



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°-017/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-017/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04122.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando o Fornecimento de Agua Mineral junto as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de R\$ 125.016,00 (Cento e vinte e cinco mil e dezesseis reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande – MA, 05 de Abril de 2019. **Ricardo Barros Pereira**-Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190234 – RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 017/2019-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando o Fornecimento de Agua Mineral junto as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração – *Órgão Gerenciador*, representada pelo Sr. **Francisco Ferreira Lima Filho**, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **Domingos Thiago Braz de Carvalho**, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Srª. **Carla Nicoly Mesquita de Mesquita**, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Srª. **Maria Olene Oliveira Barros**, e a empresa, ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA-EPP, CNPJ n° 23.184.664/0001-53. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° SRP-017/2019 e nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto Federal n° 7.892/2013; do Decreto n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO** – Secretário Municipal de Administração – *Órgão Gerenciador*, órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **Domingos Thiago Braz de Carvalho**, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Srª. **Carla Nicoly Mesquita de Mesquita**, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Srª. **Maria Olene Oliveira Barros**/ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA-EPP, representada pelo Sr. Leandro Frazão de Almeida (Detentores do Registro de Preços).

EMPRESA: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA-EPP, CNPJ n° 23.184.664/0001-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/EMARCA SPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1. 1.	Água Mineral, semPURISSIMA gás, acondicionada em garraão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente liquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob	Garraão	3.600	7,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

forma iônica;
características físico-
químicas nas urgência;
nome do laboratório,
numero e Data a
análise da água;
volume expresso em
litros ou mililitros;
numero e data da
concessão de lavra, e
numero do processo
seguido do nome
“DNPM”; Nome da
empresa
concessionária e/ou
arrendatária, se for o
caso, com o numero de
inscrição no Cadastro
Nacional de Pessoa
Jurídica — CNPJ, do
Ministério da Fazenda;
duração, em meses, do
produto, destacando-se
a data e envasamento
por meio de impressão
indelével na
embalagem no rotulo
ou tampa; as
expressões “Industria
Brasileira” (conforme
Portaria do MME n°
470 de 24.11.1999) e
registro no Ministério
da Saúde.



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

1. 2.	Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.	MAR DOCE	Copos	20.000	1,07
-------	---	----------	-------	--------	------



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

<p>1. 3.</p>	<p>Água Mineral, semPSIU gás, em Garrafas de 500 ML, contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>Garrafa</p>	<p>1.500</p>	<p>1,28</p>
--------------	--	----------------	--------------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT
1. 1.	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente liquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e	PURÍSSIMA	Garrafão	1.500	7,0



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

	registro no Ministério da Saúde.				
1. 2.	<p>Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, (com vasilhame) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e</p>	PUSSÍMA	Garrafão	60	26,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

	registro no Ministério da Saúde.			
1. 3.	<p>Água Mineral Natural,PSIU sem gás, acondicionada em Garrafas de 500 ML, contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.</p>	Garrafa	4.500	1,28



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT
1. 1.	<p>Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente liquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria</p>	PURISSÍMA	Garrafão	1.500	7,0



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

	Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.				
1. 2.	<p>Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, (com vasilhame) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria</p>	PURISSIMA	Garrafão	50	26,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

Brasileira” (conforme Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

1. 3.	Água Mineral Natural,PSIU sem gás, acondicionada em Garrafas de 500 ML, contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.	Garrafa	18.000	1,28
-------	---	---------	--------	------



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT
1. 1.	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente liquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme	PURISSIMA	Garrafão	3.000	7,0



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

	Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.				
1. 2.	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, (com vasilhame) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme	PURISSÍMA	Garrafão	50	26,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

<p>1. 3.</p>	<p>Água Mineral Natural,PSIU sem gás, acondicionada em Garrafas de 500 ML, contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome “DNPM”;Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões “Industria Brasileira” (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>Garrafa</p>	<p>1.200</p>	<p>1,28</p>



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

Vargem Grande (MA), 09 de Abril de 2019. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do INSTITUTO FARINA DO BRASIL, referente à Locação de Imóvel situado à Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, destinado ao Funcionamento da Escola Iracy Silva Pereira. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE – MA, 11 de Abril de 2019. **Domingos Thiago Braz de Carvalho**-Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do INSTITUTO FARINA DO BRASIL, referente à Locação de Imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n, Centro, destinado ao Funcionamento da Escola São José Operário de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE – MA, 11 de Abril de 2019. **Domingos Thiago Braz de Carvalho**-Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190230. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-ED. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** INSTITUTO FARINA DO BRASIL. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado à Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, destinado ao Funcionamento da Escola Iracy Silva Pereira de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.179,40 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 15.179,40. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2019. Domingos Thiago Braz de Carvalho- Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190229. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019-ED. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** INSTITUTO FARINA DO BRASIL. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n, Centro, destinado ao Funcionamento da Escola São José Operário de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.899,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 46.899,00. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2019. Domingos Thiago Braz de Carvalho- Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Srº Juarez Ferreira de Mesquita, referente à Locação de Imóvel situado à Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, destinado ao Funcionamento da sede Administrativa do IMAP – Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE – MA, 30 de Abril de 2019. **Josinaldo Santana da Silva** –Presidente do IMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190228. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-IMAP. **CONTRATANTE:** INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES. **CONTRATADA(O):** JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado à



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 03 de maio de 2019

Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, destinado ao Funcionamento da sede Administrativa do IMAP – Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões – IMAP, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 16.000,00. **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2019. **Josinaldo Santana da Silva** –Presidente do IMAP.